

MANUAL DE NORMAS E FUNCIONAMENTO ACADÊMICO

UNIG - 2020

Este Manual de Normas e Funcionamento Acadêmica (MNFA) será utilizado pela Reitoria e pelas Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa para nortear as ações no período em que perdurar a Pandemia do Coronavírus, ou até o fim do ano letivo de 2020.

A base para a construção deste Manual (MNFA) é o Regimento Interno, já consolidado. Entretanto este Manual terá força de norma interna e poderá alterar Artigos e Parágrafos do Regimento Interno da Instituição sempre que necessário. Além disso, esse Manual (MNFA) é dinâmico e flexível, e só se tornará um documento consolidado quando constar de toda informação necessária.

Do Calendário Escolar:

Art. 1º. O Calendário Escolar, foi reorganizado de forma a atender à duração fixada na legislação vigente considerando 1 (um) ano letivo, em questão o ano de 2020.

– O Calendário foi reorganizado, contemplando dois semestres letivos no ano de 2020;

- O primeiro semestre letivo, que já teve seu início no dia 03 do mês de fevereiro, deverá ser finalizado a princípio no dia 10 de julho de 2020;

- O segundo semestre letivo, terá seu início a princípio no dia 10 de agosto e término no dia 18 de dezembro de 2020.

- Considerou-se 30 dias de período de férias, para fins legais e para organização de documentos entre outros.

- O período considerado de férias poderá ser utilizado para “Recuperação de Estudos”, daqueles alunos que necessitarem complementar conteúdos e/ou desempenho não satisfatórios do primeiro semestre letivo.

- A terminologia de P1, P2, CH e PR não será mais utilizada no primeiro semestre de 2020. Não será utilizada para definir as avaliações de desempenho e nem para determinar início e fim de Ciclos de Estudo.

- O primeiro semestre de 2020 será dividido em 02 ciclos de estudo, denominados Primeiro e Segundo ciclos respectivamente.

- O Primeiro Ciclo de estudos deverá ser encerrado na semana entre 30/03 e 04 de abril de 2020.

- O Segundo Ciclo de estudos será iniciado no dia 13 de abril de 2020, terá duração de 10 semanas a princípio e o término previsto para 19 de junho de 2020.

- A semana compreendida entre o dia 06 de abril, segunda-feira e 09 de abril, quinta-feira, será considerada semana para treinamento e adaptação às Metodologias de “TICs”, Meios e Tecnologias de Informação e Comunicação.

- O período compreendido entre 22 de junho a 10 de julho será considerado como de consolidação do desempenho do aluno, importante para permitir a promoção direta dos alunos ao segundo Semestre Letivo de 2020, ou direcioná-lo, ao período de Recuperação de Estudos já mencionado anteriormente.

CRONOGRAMA PARA O DOCENTE

SEMANA	AÇÕES			
30/03 a 03/04	Envio de conteúdos aos alunos por meio de email ou Whatsapp.	Avaliação do aluno por meio de Estudos Dirigidos/ Questionários	Treinamento para utilização da Intranet UNIG	Início do envio de conteúdos futuros para Intranet
06/04 a 09/04	Envio dos conteúdos que serão disponibilizados nas semanas subsequentes. Seleção das Tecnologias de Informação e Comunicação.			
13/04 a 19/06 (10 semanas)	Envio contínuo dos conteúdos pelas plataformas com usos de Tecnologia de Informação e Comunicação.			
22/06 a 10/07 (3 semanas)	Avaliação do Segundo Ciclo (Antiga P2)			
11/07 a 09/08	Férias			
10/08 a 18/12	2º semestre			

CRONOGRAMA PARA O DISCENTE

SEMANA	AÇÕES	
30/03 a 03/04	Recebimento dos conteúdos por meio de email ou Whatsapp	Avaliação por meio de Estudos Dirigidos / Questionários
06/04 a 09/04	Treinamento / Apresentação das metodologias de ensino com usos de Tecnologia de Informação e Comunicação, na plataforma UNIG.	
13/04 a 19/06 (10 semanas)	Envio dos conteúdos pelas plataformas com usos de Tecnologia de Informação e Comunicação.	
22/06 a 10/07 (3 semanas)	Avaliação do Segundo Ciclo (Antiga P2)	
11/07 a 09/08	Férias	
10/08 a 18/12	2º semestre	

Da Avaliação do Desempenho Escolar:

- A Avaliação do Desempenho Escolar inclui frequência e rendimento;

- Durante o primeiro semestre de 2020 a frequência dos alunos será considerada Satisfatória ou Insatisfatória, e será avaliada pela participação já obtida pelo aluno nos meses de fevereiro e março, pela adesão e participação do aluno nas atividades do ensino por tecnologias de informação, e pela participação do aluno em atividades complementares e voluntárias;

- A avaliação do rendimento escolar do Primeiro Ciclo de Estudos será realizada, por meio de exercícios escolares e trabalhos, do tipo estudo dirigido, questionário e/ou fichamento. Deverá ser enviado aos alunos por meio das ferramentas já existentes (WhatsApp ou E-mail), de preferência passando pelos representantes de turma. Essa avaliação corresponderá a uma prova de 10 (dez) pontos e o peso atribuído a essa avaliação será de 40%;

- A avaliação do rendimento escolar do Segundo Ciclo de Estudos será realizada, após as 10 semanas de estudo, corresponderá a uma segunda prova de 10 (dez) pontos e terá peso atribuído de 60%. Será realizada em período próprio destinado que ocorrerá entre os dias 22 de junho e 10 de julho de 2020 como já descrito anteriormente.

Obs.: A avaliação do rendimento escolar para este segundo ciclo poderá ser realizada de duas maneiras:

- A primeira poderá ser uma Prova Escrita e Tradicional, que ocorrerá se a Pandemia já houver regredido e evidente possibilidade de a mesma ocorrer presencialmente;

- A segunda opção, caso se perpetue o estado de Pandemia até junho poderá ser uma avaliação utilizando as novas tecnologias, discursiva e contextualizada que irá exigir do aluno como resposta uma dissertação própria e inédita.

- O critério de aprovação será o somatório das avaliações do primeiro e segundo ciclos que deverá perfazer o total de 5 (cinco) pontos, considerando que as avaliações como descrito tem pesos diferentes.

Da Metodologia de Ensino:

Art. 1º- A Metodologia de Ensino foi adaptada de forma a atender aos alunos da Universidade Iguazu, considerando o ano letivo de 2020, e para sobretudo, que não ocorra atraso significativo no tempo de formação acadêmica.

Art. 2º- O discente que entender que não é compensatório, investir durante os próximos 30 ou 60 dias em metodologias e tecnologias de informação e comunicação alternativas, poderá solicitar trancamento de sua matrícula através do link com a secretaria acadêmica, mesmo considerando que o prazo para trancamento já havia expirado segundo calendário acadêmico anterior.

Art. 3º- A plataforma virtual que será utilizada pela Universidade Iguazu será a plataforma **UNIG**, conforme preconiza a portaria ministerial nº 343, de 17 de março de 2020, em seu “Art.1º *Fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, (...)*”.

Art. 4º - Através da plataforma **UNIG** o discente terá acesso a todos os conteúdos programáticos previamente planejados e apresentados no início do semestre letivo pelos docentes do seu curso/período. Os momentos de interação com os docentes acontecerão através de tecnologias de informação e comunicação, conforme previsto na legislação vigente, podendo essas serem síncronas ou assíncronas, conforme o planejamento do docente da disciplina.

Art. 5º A frequência acadêmica será computada pelo acesso a Plataforma **UNIG**, na realização das atividades programadas e/ou nos momentos de interação síncronos ou assíncronos.

Prof. André Nascimento Monteiro

Reitor

